



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Porto Vitória/PR necessita contratar empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e prestação de serviços de impressão, plotagem, reprodução e digitalização de documentos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores municipais.

A necessidade decorre, em parte, da existência de itens previstos no Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Administrativo nº 80/2026, que foram declarados fracassados e, consequentemente, não resultaram em contratação, permanecendo a demanda administrativa sem atendimento. Entre esses itens estão materiais gráficos de uso institucional e operacional, como blocos de receituário e laudos, cartazes, crachás de identificação e capas para carnês de IPTU.

Somam-se a essa demanda os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos, solicitados pelo Departamento de Engenharia e Planejamento, necessários à elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras públicas, bem como



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

ao arquivamento e à tramitação de documentos técnicos. A demanda contempla documentos nos formatos A0, A1, A2 e A3.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de nova contratação que contemple os itens não contratados anteriormente e as novas demandas identificadas, de forma parcelada e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração.

1.1. Motivação/Justificativa

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e técnicas do Município, mediante o fornecimento dos materiais gráficos e a execução dos serviços de reprodução documental necessários ao funcionamento dos setores municipais.

A inclusão dos itens que não foram contratados no Pregão Eletrônico nº 28/2026 decorre da necessidade de suprir demandas já identificadas pela Administração e que permaneceram sem atendimento em razão do fracasso de determinados itens do procedimento anterior.

Também se mostra necessária a contratação dos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos, especialmente para atendimento do Departamento de Engenharia e Planejamento, que utiliza documentos técnicos em formatos A0, A1, A2 e A3 para desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras públicas. O Município não dispõe de equipamentos próprios compatíveis com a execução desses serviços em formatos especiais, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A reunião das demandas em um único procedimento, considerando a afinidade entre os objetos, contribui para a racionalização e otimização das contratações administrativas, evitando a realização de procedimentos distintos para necessidades de natureza semelhante, sem prejuízo da adequada definição e disputa dos itens.

A execução parcelada e sob demanda permitirá o atendimento conforme a necessidade efetiva dos setores, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e evitando aquisições ou serviços superiores às necessidades da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretária Municipal de Administração e Planejamento	Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
Secretaria Municipal de Educação e	Paulo Roberto Dal' Bó



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Cultura	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Camila Baumann
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	Laércio Antônio Schneider
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social	Andreia Inês Schack
Secretaria Municipal de Saúde	Talia Fernanda Kukla

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está devidamente prevista e formalizada no Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) a contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de impressão, plotagem, reprodução e digitalização de documentos, bem como no fornecimento dos materiais gráficos previstos no objeto, dispondo de estrutura e equipamentos compatíveis com as especificações e formatos solicitados;
- b) os materiais gráficos deverão ser confeccionados de acordo com as especificações estabelecidas no processo e, quando aplicável, conforme modelos, layouts, artes ou orientações fornecidos pelo Município;
- c) os serviços de plotagem deverão contemplar os formatos A0, A1, A2 e A3, em impressão monocromática ou colorida, conforme a solicitação, garantindo adequada reprodução dos projetos e documentos técnicos;
- d) os serviços de fotocópia e digitalização deverão ser executados com qualidade suficiente para assegurar a legibilidade e a adequada reprodução dos documentos e projetos fornecidos pela Administração;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

e) os arquivos, documentos, projetos, artes e demais informações fornecidas pelo Município deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução do objeto, observando-se o dever de sigilo e a proteção das informações a que a contratada tiver acesso em razão da contratação;

f) a contratada deverá realizar os serviços conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados;

g) os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências em relação às especificações ou qualidade inadequada deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para o Município;

h) os serviços deverão ser executados de modo a atender aos prazos estabelecidos pela Administração em cada solicitação, considerando a necessidade de atendimento contínuo das demandas dos setores municipais;

i) a contratada deverá possuir condições de atender às demandas durante toda a vigência contratual, mantendo estrutura operacional compatível com a execução parcelada e sob demanda do objeto;

j) deverão ser observadas todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais objeto da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo e nas demandas efetivamente verificadas pela Administração Municipal, considerando as necessidades recorrentes dos diversos setores e a utilização dos materiais gráficos e serviços objeto da contratação.

Para os itens já contemplados no procedimento anterior, foram considerados o histórico de utilização e os quantitativos anteriormente estimados, especialmente aqueles que permaneceram sem contratação em razão do fracasso dos respectivos itens, de modo a preservar a previsão de atendimento de uma demanda já identificada pela Administração. Quanto aos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização, os quantitativos foram definidos a partir do levantamento da demanda apresentada pelo Departamento de Engenharia e Planejamento, considerando a utilização recorrente de projetos e documentos técnicos nos formatos A0, A1, A2 e A3 para as atividades do setor. Assim, os quantitativos estimados refletem o histórico de consumo, as demandas atuais identificadas e a perspectiva de utilização durante a vigência da contratação, buscando assegurar o atendimento das necessidades administrativas sem previsão excessiva ou desproporcional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando as características, a natureza e as condições de execução dos materiais e serviços necessários ao atendimento das demandas do Município de Porto Vitória/PR, abrangendo materiais gráficos, serviços de impressão, reprodução, plotagem, fotocópia, digitalização e aplicação de insulfilm veicular.

Foram consideradas as soluções disponíveis no mercado e a existência de empresas especializadas nos respectivos segmentos, com capacidade para fornecer os materiais gráficos e executar os serviços de forma parcelada e sob demanda, inclusive a reprodução de projetos técnicos nos formatos A0, A1, A2 e A3 e a aplicação de insulfilm em veículos e máquinas pertencentes à Administração.

Para atendimento das necessidades identificadas, foram analisadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

- a) execução dos serviços com equipamentos, estrutura e mão de obra próprios do Município;
- b) realização de contratações distintas para cada grupo de materiais e serviços;
- c) contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos materiais gráficos e execução dos serviços, de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A execução mediante estrutura própria mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de equipamentos compatíveis com a execução de todos os serviços necessários, especialmente para plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos nos formatos A0, A1, A2 e A3. A adoção dessa alternativa também demandaria investimentos em equipamentos, insumos, manutenção, espaço físico e capacitação ou disponibilização de mão de obra específica, não se mostrando vantajosa diante da natureza e da frequência das demandas.

Também foi analisada a realização de procedimentos distintos para cada grupo de objetos. Embora essa alternativa seja possível, a reunião das demandas em um único procedimento mostra-se mais eficiente sob o ponto de vista administrativo, considerando a afinidade entre os serviços e materiais e a possibilidade de execução parcelada conforme a necessidade efetiva de cada setor. A solução adotada não impede o parcelamento dos objetos que possam ser executados de forma independente, preservando a competitividade do certame.

Quanto aos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos, identificou-se a conveniência de sua contratação de forma integrada, mediante agrupamento em lote único, considerando a afinidade e complementaridade entre as atividades. Os serviços envolvem documentos e projetos que, em determinadas situações, precisarão ser retirados no Município, transportados até o estabelecimento da contratada, reproduzidos ou digitalizados e posteriormente devolvidos. A execução por um único fornecedor reduz a movimentação dos mesmos documentos entre diferentes empresas, facilita o controle e a fiscalização, diminui os riscos de extravio ou dano e proporciona maior agilidade na tramitação dos projetos.

No levantamento realizado, não foi identificada empresa estabelecida no Município de Porto Vitória/PR que disponha da estrutura necessária para atender integralmente aos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos nos formatos demandados. Dessa forma, a solução exige a busca de fornecedores no mercado regional. Considerando, entretanto, que determinadas solicitações poderão demandar atendimento célere, inclusive com necessidade de execução no mesmo dia, a localização do fornecedor constitui aspecto relevante para a viabilidade logística da contratação.

A necessidade de movimentação de documentos físicos envolve não apenas a execução do serviço, mas também sua retirada, transporte, recebimento, manuseio, reprodução e devolução ao Município. Assim, a contratação deverá considerar condição logística compatível com os prazos estabelecidos pela Administração, especialmente para situações em que a disponibilização tempestiva dos documentos seja necessária às atividades de elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras públicas. Nesse contexto, será adotado como parâmetro de execução o atendimento por estabelecimento ou estrutura operacional situada em distância máxima de 40 (quarenta) quilômetros da sede do Município de Porto Vitória/PR, medida pelo trajeto rodoviário, conforme fundamentação constante deste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A definição desse parâmetro territorial está vinculada exclusivamente às características da execução e à necessidade de atendimento célere das demandas que envolvam documentos físicos, não constituindo preferência por fornecedores locais. A condição deverá ser aplicada de forma proporcional à necessidade identificada e será acompanhada da verificação, pela Administração, da existência de fornecedores aptos a atender ao objeto dentro da área estabelecida, de modo a preservar a competitividade do procedimento.

Em relação ao serviço de aplicação de insulfilme veicular, também foi considerada a necessidade de compatibilizar a solução com as características dos veículos e máquinas do Município e com os custos e a logística dos deslocamentos. Diferentemente dos serviços de reprodução documental, a execução do insulfilme exige a disponibilização física do veículo ou equipamento no local de prestação do serviço, sendo necessário avaliar a viabilidade de seu deslocamento até o estabelecimento da contratada.

Dessa forma, identificou-se como solução mais adequada estabelecer uma regra logística diferenciada conforme a localização da contratada. Quando a empresa estiver estabelecida no Município de Porto Vitória/PR ou em outro município situado em distância de até 40 (quarenta) quilômetros, os veículos poderão ser conduzidos pela Administração até o estabelecimento da contratada, quando essa alternativa se mostrar mais eficiente e econômica. Para empresas localizadas além desse limite, o deslocamento do veículo até o estabelecimento da contratada poderá representar maior custo, tempo e mobilização, razão pela qual a execução deverá ocorrer no Município de Porto Vitória/PR, no local indicado pela Administração, cabendo à contratada providenciar o deslocamento necessário para a prestação do serviço.

Para as máquinas pesadas, em razão de suas dimensões, peso, características operacionais e maior dificuldade de deslocamento, a solução identificada como adequada consiste na execução do serviço no próprio Município de Porto Vitória/PR, em local indicado pela Administração.

A solução logística adotada para o insulfilme busca, portanto, conciliar economicidade, agilidade e eficiência, evitando deslocamentos desnecessários de veículos e máquinas e considerando as diferentes condições de mobilidade de cada tipo de equipamento. A distância de 40 km é utilizada como parâmetro operacional para definir a responsabilidade pelo deslocamento, não tendo por finalidade impedir a participação de empresas estabelecidas em localidades mais distantes.

Diante das características dos objetos e das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que os materiais e serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Assim, mostra-se adequada a realização de Pregão Eletrônico, possibilitando a competição entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Considerando, ainda, que as demandas ocorrerão de forma variável e não é possível determinar previamente o momento exato e a quantidade efetiva de cada solicitação, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os materiais e serviços sejam contratados de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias e setores municipais, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução de mercado considerada mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, contemplando o fornecimento de materiais gráficos e a prestação dos serviços de impressão, reprodução, plotagem, fotocópia, digitalização e aplicação de insulfilme, com execução parcelada e sob demanda, observadas as condições específicas de execução e logística de cada grupo de serviços.

A solução mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as condições de mercado identificadas, permitindo o atendimento das demandas remanescentes do procedimento anterior e das novas necessidades da Administração, especialmente aquelas relacionadas aos projetos e documentos técnicos do Departamento de Engenharia e Planejamento e à manutenção dos veículos e máquinas municipais.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços a ser realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas municipais aplicáveis à formação de preços de referência.

A pesquisa contemplará todos os itens previstos na contratação, abrangendo tanto os materiais gráficos que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Administrativo nº 80/2026, em razão do fracasso dos respectivos itens, quanto os novos materiais e serviços incluídos em razão das demandas posteriormente identificadas pela Administração.

Para os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos, a pesquisa de preços considerará as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da fase preparatória, incluindo os formatos A0, A1, A2 e A3 e, quando aplicável, a diferenciação entre impressão monocromática e colorida.

Serão buscadas referências de preços compatíveis com as especificações, unidades de medida, condições de execução e características dos objetos, utilizando-se fontes de pesquisa admitidas pela regulamentação aplicável, de modo a obter valores que representem, tanto quanto possível, os preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Os preços coletados serão analisados quanto à sua compatibilidade com os objetos e suas respectivas especificações, sendo avaliada a necessidade de desconsideração de valores inequívocos, excessivamente elevados ou incompatíveis com as condições da contratação, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação aplicável.

Após a conclusão da pesquisa de preços, será elaborado o respectivo mapa de preços, contendo os valores unitários de referência e o valor total estimado da contratação, os quais serão incorporados aos autos do processo e utilizados como parâmetro para o julgamento das propostas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Neste momento, o valor estimado da contratação ainda não está definido, uma vez que a pesquisa de preços se encontra em fase de realização, sendo o montante final estabelecido após a consolidação e análise das referências obtidas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos e para a prestação de serviços de impressão, plotagem, reprodução, digitalização e demais serviços previstos no objeto, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores do Município de Porto Vitória/PR.

A contratação abrangerá tanto os materiais gráficos que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Administrativo nº 80/2026, em razão do fracasso dos respectivos itens, quanto os novos serviços e materiais identificados a partir das demandas atuais da Administração.

Os materiais gráficos serão fornecidos conforme as especificações, modelos, dimensões, materiais e demais características estabelecidas no processo, contemplando os itens previstos no objeto, tais como blocos de receituário e laudos, cartazes, crachás de identificação, capas para carnês de IPTU e demais materiais gráficos necessários ao atendimento das demandas municipais.

Os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização serão destinados especialmente ao atendimento do Departamento de Engenharia e Planejamento, contemplando projetos e documentos técnicos nos formatos A0, A1, A2 e A3, em impressões monocromáticas ou coloridas, conforme a necessidade de cada solicitação. Esses serviços serão executados de forma integrada e agrupados em lote único, em razão da afinidade e complementaridade das atividades e da necessidade de manuseio, reprodução e devolução dos documentos físicos.

No levantamento realizado pela Administração, não foi identificada empresa estabelecida no Município de Porto Vitória/PR que disponha da estrutura necessária para a execução dos



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos nos formatos demandados. Considerando, contudo, que tais serviços são necessários ao regular desenvolvimento das atividades do Departamento de Engenharia e Planejamento e que determinadas demandas poderão exigir atendimento célere, inclusive com necessidade de execução no mesmo dia, mostra-se necessária a busca de fornecedores em municípios próximos.

Nesse contexto, considerando a necessidade de retirada, transporte, reprodução e devolução de documentos físicos, bem como a necessidade de atendimento ágil em determinadas situações, será estabelecida como condição de execução para os serviços que envolvam documentos físicos a disponibilidade de estabelecimento ou estrutura operacional situada em distância máxima de 40 (quarenta) quilômetros da sede do Município de Porto Vitória/PR, medida pelo trajeto rodoviário, de modo a proporcionar condições logísticas compatíveis com os prazos de atendimento estabelecidos pela Administração. A medida não decorre de preferência por fornecedores locais, mas da necessidade de assegurar a viabilidade operacional da execução, a agilidade do atendimento e a segurança dos documentos físicos.

A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. Dessa forma, os materiais e serviços serão requisitados conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria ou setor, permitindo maior controle dos gastos e adequação da contratação ao consumo real.

A contratada deverá possuir estrutura, equipamentos, insumos e capacidade operacional compatíveis com as especificações do objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, falhas, baixa qualidade ou divergências em relação às especificações deverão ser corrigidos ou refeitos, sem ônus adicional para o Município.

No caso dos serviços que envolvam documentos físicos, a execução deverá observar as condições de retirada, recebimento, manuseio, reprodução, digitalização e devolução dos documentos estabelecidas pela Administração, garantindo-se a integridade, segurança e confidencialidade das informações e dos documentos disponibilizados à contratada.

Quanto ao serviço de aplicação de insulfilme veicular, será adotada solução que considere a distância do estabelecimento da contratada e a necessidade de racionalização dos deslocamentos. Quando a empresa contratada estiver estabelecida no Município de Porto Vitória/PR, os veículos serão encaminhados pela Administração até o estabelecimento da contratada para realização do serviço. Da mesma forma, quando a empresa estiver estabelecida em outro município, mas situada em distância de até 40 (quarenta) quilômetros da sede municipal, os veículos poderão ser conduzidos pela Administração até o estabelecimento da contratada, visando à agilidade do atendimento e à redução de custos de deslocamento.

Quando a empresa contratada estiver localizada em distância superior a 40 (quarenta) quilômetros da sede do Município, caberá à contratada realizar o deslocamento necessário para a



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

execução do serviço, que deverá ser prestado na sede do Município, situada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, Centro, Porto Vitória/PR, ou no local onde o veículo estiver disponível para a realização do serviço, conforme indicação da Administração.

No caso de máquinas pesadas, em razão de suas dimensões, características operacionais e dificuldade de deslocamento, o serviço de aplicação de insulfilme deverá ser realizado no próprio Município de Porto Vitória/PR, no local indicado pela Administração, cabendo à contratada providenciar os meios necessários para a execução do serviço.

A solução adotada busca conciliar a eficiência e a agilidade na prestação dos serviços com a economicidade dos deslocamentos, considerando as características distintas dos veículos, máquinas e documentos envolvidos em cada grupo de serviços, sem impor restrições territoriais superiores às necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

Dessa forma, a solução como um todo proporciona atendimento contínuo às necessidades administrativas e técnicas do Município, permitindo a contratação de materiais e serviços conforme a demanda efetiva, com adequada gestão dos recursos públicos, garantia de qualidade e condições logísticas compatíveis com a natureza de cada serviço.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será estruturada de forma parcelada, com julgamento por item para os materiais gráficos e por lote único para os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos, considerando as características e a forma de execução de cada grupo de objetos.

Para os materiais gráficos, a opção pelo parcelamento por item mostra-se adequada em razão da diversidade de produtos, especificações e características de fornecimento, permitindo que empresas especializadas em determinados materiais possam participar do certame sem a necessidade de possuir capacidade para fornecer a totalidade dos itens. Essa forma de estruturação amplia a competitividade, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e evita o agrupamento indevido de objetos que podem ser fornecidos de forma independente.

Quanto aos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos técnicos, optou-se pelo agrupamento em lote único, em razão da afinidade e complementaridade entre os serviços e da necessidade de execução integrada. Os serviços estão diretamente relacionados à reprodução e ao tratamento de projetos e documentos técnicos utilizados pelo Departamento de Engenharia e Planejamento, sendo possível que uma mesma solicitação envolva mais de um dos serviços previstos.

A divisão desses serviços entre diferentes fornecedores poderia ocasionar a necessidade de encaminhamento dos mesmos documentos físicos entre empresas distintas, aumentando a



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

movimentação, os custos e o tempo de execução, além de elevar os riscos relacionados ao extravio, dano ou perda de integridade dos documentos. A contratação conjunta permite que os documentos sejam encaminhados a um único fornecedor, que ficará responsável pela execução dos serviços solicitados e pela devolução dos documentos físicos, quando aplicável.

O agrupamento dos serviços em lote único também facilita a gestão e fiscalização contratual, permitindo à Administração concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela execução, pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das reproduções realizadas.

A opção pelo lote único para esses serviços não tem por objetivo restringir a competitividade, mas decorre das características específicas da demanda e da necessidade de execução integrada. A Administração considerou, para essa definição, a existência de empresas no mercado com capacidade de prestar conjuntamente os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização.

Dessa forma, o parcelamento adotado busca conciliar ampliação da competitividade, eficiência operacional, economicidade e adequada gestão contratual, preservando o parcelamento dos objetos que podem ser executados de forma independente e mantendo agrupados somente aqueles cuja execução integrada se mostra tecnicamente e operacionalmente mais adequada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o atendimento contínuo, adequado e eficiente das demandas por materiais gráficos e serviços de impressão, reprodução, plotagem, fotocópia, digitalização e aplicação de insulfilm veicular, proporcionando suporte às atividades administrativas, operacionais e técnicas desenvolvidas pelas Secretarias e demais setores do Município de Porto Vitória/PR.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a) atender às demandas de materiais gráficos necessárias ao regular funcionamento dos setores municipais, incluindo os itens que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 28/2026, em razão do fracasso dos respectivos itens;
- b) assegurar a disponibilidade dos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização necessários ao Departamento de Engenharia e Planejamento, especialmente para reprodução e tratamento de projetos e documentos técnicos nos formatos A0, A1, A2 e A3;
- c) garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas, evitando que a indisponibilidade de materiais gráficos, serviços de reprodução documental ou aplicação de insulfilm prejudique o desenvolvimento das atividades municipais;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- d) proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços e a execução parcelada e sob demanda, permitindo que os materiais e serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições antecipadas ou em quantidades superiores às efetivamente necessárias;
- e) obter condições de contratação compatíveis com os preços praticados no mercado, mediante procedimento licitatório competitivo, buscando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração;
- f) assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, especialmente nos serviços que dependam da movimentação de documentos físicos ou que apresentem necessidade de atendimento célere, mediante definição de condições de execução e logística compatíveis com a natureza de cada serviço;
- g) assegurar a qualidade dos materiais e serviços contratados, mediante o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, com correção ou refazimento, sem ônus adicional para o Município, dos materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades;
- h) preservar a integridade, segurança e confidencialidade dos documentos **físicos** encaminhados para reprodução, fotocópia ou digitalização, mediante procedimentos adequados de retirada, transporte, manuseio, execução e devolução;
- i) garantir condições adequadas para a aplicação de insulfilme nos veículos e máquinas municipais, considerando as características e condições de deslocamento de cada equipamento, de forma a evitar deslocamentos desnecessários e assegurar a execução dos serviços com maior eficiência e economicidade;
- j) promover maior racionalização e eficiência administrativa, mediante a concentração, em um único procedimento, de demandas relacionadas a materiais gráficos e serviços de natureza correlata, sem prejuízo do adequado parcelamento dos objetos e da definição de lote único para os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização, em razão de sua afinidade e necessidade de execução integrada;
- k) reduzir riscos de interrupção ou atraso das atividades municipais, assegurando a disponibilidade dos materiais e serviços necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- l) adequar a contratação às necessidades efetivamente verificadas pela Administração, permitindo flexibilidade na solicitação dos itens e serviços e evitando a formação de estoques ou a contratação antecipada de serviços cuja demanda não seja imediata.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione continuidade, eficiência, economicidade, agilidade e qualidade no atendimento das demandas municipais, assegurando os materiais e serviços necessários ao regular funcionamento das Secretarias e demais setores do Município, bem como condições adequadas para a manutenção e utilização dos veículos e máquinas municipais durante a vigência da contratação.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

- a) concluir a fase preparatória da contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de preços e demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação municipal aplicáveis;
- b) realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis;
- c) verificar, previamente à contratação, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como o atendimento às demais condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observando as atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável;
- e) disponibilizar às unidades requisitantes e aos responsáveis pela fiscalização as informações, especificações, modelos, artes e demais orientações necessárias para a correta solicitação e conferência dos materiais e serviços;
- f) estabelecer os procedimentos internos para emissão das solicitações de fornecimento ou de execução dos serviços, contendo, conforme o caso, a descrição do item, quantidade, especificações, local e prazo para atendimento;
- g) organizar a rotina de recebimento, conferência e aceite dos materiais e serviços, de modo a verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas solicitações;



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

h) para os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização, estabelecer fluxo para o encaminhamento, recebimento, manuseio e devolução dos projetos e documentos físicos, de modo a preservar sua integridade, segurança e confidencialidade;

i) orientar os responsáveis pela fiscalização quanto aos critérios de verificação da qualidade dos materiais gráficos e dos serviços executados, bem como quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de entrega ou execução em desconformidade;

j) verificar a existência de disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação ou emissão dos instrumentos de despesa, observando o regime aplicável ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes.

Não se identifica, previamente à contratação, a necessidade de realização de obras, adaptações físicas ou aquisição de equipamentos pelo Município para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), que deverá(ão) dispor de estrutura, equipamentos e insumos necessários à execução dos materiais e serviços contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir neste processo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel, tintas, toners, materiais utilizados na produção gráfica, consumo de energia elétrica e geração de resíduos decorrentes da execução dos serviços de impressão, fotocópia, plotagem e digitalização.

Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos de papel e materiais gráficos, descarte de cartuchos, toners e demais insumos utilizados nos equipamentos de impressão, além do consumo de energia elétrica e de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos gráficos.

Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de redução de desperdícios, utilização racional de papel e demais insumos, aproveitamento adequado dos materiais e correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Os resíduos de papel, papelão e outros materiais passíveis de reciclagem deverão, quando tecnicamente viável, ser destinados à reciclagem ou a sistemas de coleta seletiva, observadas as condições existentes no Município e as responsabilidades atribuídas à contratada.

Quanto aos cartuchos, toners e demais componentes ou insumos que possam apresentar características que exijam destinação específica, a contratada deverá realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações dos fabricantes, quando pertinentes.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução do desperdício de materiais durante a execução dos serviços, evitando impressões, cópias ou reproduções desnecessárias e realizando os serviços de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração.

No caso dos serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos, a digitalização de documentos poderá contribuir para a redução da necessidade de reprodução física e para a formação de arquivos digitais, possibilitando, quando adequado, a consulta e o compartilhamento eletrônico de documentos e projetos, reduzindo o consumo de papel e outros insumos.

Também deverá ser priorizada, quando compatível com as especificações do objeto, a utilização racional dos recursos e a adoção de práticas que reduzam o consumo de energia e a geração de resíduos.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes à atividade gráfica e de reprodução documental, estes são considerados passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas de consumo consciente, redução de desperdícios, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos materiais e serviços contratados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- (x) 1 – Viável;
() 2 – Viável com restrições; ou
() 3 – Inviável.

14.1 JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando as necessidades identificadas pela Administração, as características dos materiais e serviços pretendidos e a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender ao objeto.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A necessidade da contratação está devidamente caracterizada pela demanda recorrente das Secretarias e setores municipais por materiais gráficos, bem como pela necessidade de serviços de impressão, fotocópia, plotagem e digitalização de documentos e projetos técnicos. A inclusão dos itens que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 28/2026, em razão do fracasso dos respectivos itens, também demonstra a necessidade de realização de novo procedimento para atendimento de demandas já identificadas pela Administração.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que os objetos possuem especificações que podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo a adequada descrição dos materiais e serviços e a comparação das propostas apresentadas pelos licitantes. Os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de projetos, inclusive nos formatos A0, A1, A2 e A3, são serviços disponíveis no mercado e podem ser executados por empresas especializadas que disponham dos equipamentos e da estrutura necessários.

Sob o aspecto operacional, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, uma vez que as demandas ocorrerão de maneira parcelada e conforme a necessidade efetiva dos setores municipais. Esse modelo permite maior flexibilidade na solicitação dos materiais e serviços, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados.

A estruturação da contratação também considera o adequado parcelamento do objeto, com os materiais gráficos organizados por itens e os serviços de plotagem, fotocópia e digitalização agrupados em lote único, em razão da afinidade, complementaridade e necessidade de execução integrada desses serviços. Essa configuração busca conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência operacional e a adequada execução do objeto.

Quanto à solução escolhida, a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza dos objetos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando a competição entre fornecedores e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

A contratação também se mostra economicamente viável, na medida em que possibilita a obtenção de preços mediante procedimento competitivo e permite que a Administração realize as aquisições e contratações somente quando efetivamente necessárias, reduzindo riscos de desperdício e de utilização inadequada dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada para o atendimento das necessidades do Município de Porto Vitória/PR, apresentando condições técnicas e operacionais suficientes para sua execução e mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

15. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Maria Eduarda de Moura Dias Servidora Responsável pela Elaboração do ETP Matrícula: 16094 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt Secretária Municipal de Administração e Planejamento Matrícula: 16077 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Paulo Roberto Dal' Bó Secretário Municipal de Educação e Cultura Matrícula: 16035 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.	Camila Baumann Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Matrícula: 17010 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Laércio Antônio Schneider Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Matrícula: 16038 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.	Andreia Inês Schack Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social. Matrícula: 16039 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	
Talía Fernanda Kukla Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 17016 Porto Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.	



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000

Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**
Assinou em 17/08/2026 às 14:09:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT**
Assinou em 17/08/2026 às 14:55:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.458.439-**.
Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Roberto Dal' Bó**
Assinou em 17/08/2026 às 15:57:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CAMILA BAUMANN**
Assinou em 17/08/2026 às 16:03:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.237.729-**.
Eu, CAMILA BAUMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER**
Assinou em 17/08/2026 às 16:41:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.519.729-**.
Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Andrea Ines Schack**
Assinou em 17/08/2026 às 16:43:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LRJ-RLV-XPG-KJK

Assinantes

TALIA FERNANDA KUKLA

Assinou em 17/08/2026 às 16:45:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LRJ-RLV-XPG-KJK